



Câmara Municipal de Caieiras ⁰⁰⁴⁰

Ofício

nº 003/88

Em 06 de janeiro de 1.988.

Senhor PREFEITO:

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência que elabore e envie a esta Casa de Leis, Projeto de Lei dispendo sobre suplementação de itens orçamentários desta Câmara, conforme segue abaixo:

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>VALORES</u>
3.1.1.1.	5.500.000,00
3.1.1.3.	700.000,00
3.1.3.1.	1.300.000,00
3.1.9.2.	<u>500.000,00</u>
TOTAL..... Cz\$	8.000.000,00

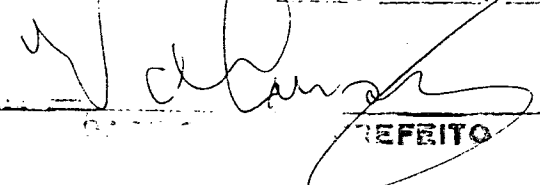
Na oportunidade, tenho a honra de re^uterar os meus protestos de estima e consideração.

-(Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA)-
Presidente

Exmº senhor
NELSON FIORE
DD. Prefeito do Município de
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

RECEBIDO EM 06 / 01 / 88


PREFEITO

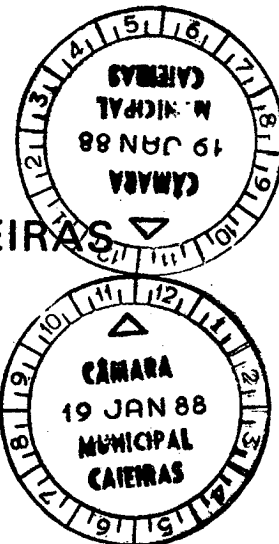


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 32/88

Em 12 de janeiro de 1.988

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminha a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1651 - Dispõe sobre: Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

/cn

0037



APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 08/07/88

PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 170/88

Em 23 de Fevereiro de 1988.



SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que seja retirado de tramitação e devolvido o Projeto de Lei apenas à Mensagem nº 1.651.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - S.P.

/mm

Expediente

02/03



0039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 6 5 1

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Em atenção ao ofício nº 003/88, datado de 06 do corrente, em que essa Câmara, através do Sr. Presidente, pede a remessa de projeto de lei dispendo sobre suplementação de dotações a Edilidade, encaminho a propositura em anexo, pela qual fica autorizada a abertura de créditos adicionais em geral, de vez que as dotações do Executivo - igualmente dependerão de remanejamentos.

Assim expondo, requero, com fulcro no §1º do artigo 26 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto desta propositura apreciada em regime de urgência.



NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

/cn

0036

PROJETO DE LEI N.º

2.004/88

(12 DE JANEIRO DE 1.988.)

Dispõe sobre: Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

PREFEITURA DO MUNICIPIO



DE CAIEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei federal nº 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, inclusive às da Câmara Municipal, até o limite de quarenta por cento (40%) do total da despesa fixada na Lei nº 1782, de 30 de novembro de 1.987.

Parágrafo único - Os créditos de que trata este artigo serão cobertos com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4320/64.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de janeiro de 1.988.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

1/cn

DE RETORNO DO
E TRAMITAÇÃO
O ARQUIVADO.
OFÍCIO Nº 190/88.
08/3/88.

INFORMADO PE.
LO OFÍCIO Nº
073/88.

09/3.
[Signature]

AS COMISSÕES DE

JUSTIÇA
S.S. em 09/02/88

PRESIDENTE